Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
FLS: 03
PROC: 0815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO
Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.171.906/0001-04

PORTARIA DE Nº 084/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viajem, no valor de R$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a visita da escola do legislativo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no dia 02 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 01 de agosto de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra
1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara de Jaçanã, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/07/2017 à 31/12/2017.

Valor global da contratação:R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Processo licitatório nº 001/2017. Modalidade: Pregão Presencial. JOSE GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS – Contratante - ALEXANDRA MAGALY LIMA DE ABREU - Contratado.

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 73A90121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 016/2017

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 002/2017 desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Câmara Municipal de Jose da Penha – RN

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Câmara Municipal de Jose da Penha – RN para seleção de contratação temporária para os cargos de Contador e Advogado.

Willyane Leite Fontes Rocha – Presidente da Comissão

Wanessa de Morais Silva – Membro

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre se, publique-se e cumpra-se

José da Penha - RN, 03 de agosto de 2017.

Gildeneide de Oliveira Monte

Vereadora/Presidente

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 441C3D5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2017

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica do Município - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. José Adailson Alves de Oliveira, inscrito em Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº. CPF.: 970.589.204-00, para exercer, em Comissão, o Cargo de "Controlador", desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre se, publique-se e cumpra-se

José da Penha - RN, 03 de agosto de 2017.

Gildeneide de Oliveira Monte

Vereadora/Presidente

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 3BC89C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA Nº 028/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/ RN:

I –Joelma de Fátima Lopes de Medeiros(CPF: 023.235.074-43) – PRESIDENTE;

II –Fagner Bezerra de Brito CPF: 008.547.924-14) – MEMBRO;

III –Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 090.474.874-00) – MEMBRO.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutucompete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º.A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

--

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edivan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4EB7BC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CONTABILIDADE
PORTARIA 026/2017 CMMDG

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORE DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 84 da Lei 138/1998 do Regimento Unico dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidor NILDA GOMES DA SILVA, Auxiliar Administrativa, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2016/2017 por um período de 30 (trinta) dias, de 01 à 30 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 31 de julho de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 61970C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI ORDINÁRIA Nº. 852/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA RUA PROJETA NA PRAIA DE BÚZIOS, NÍSIA FLORESTA/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 9° do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 05/2017, tendoo Prefeito Municipal deixado de promulgá-la no prazo legal, assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica legalmente denominada a "Rua Projetada" localizada na Praia de Búzios, tendo como Rua principal(frente) Ozório Pinheiro, (atrás) não há Rua como mostra na planta cedida pela Secretaria de Tributação, apenas dunas, essa Rua que fica entre as duas ruas citadas como mostra no planta ficará denominada de CAMINHOS DE NÁRNIA.

Art. 2º - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Nísia Floresta/RN, 03 de Agosto de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 54EC730F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 084/2017

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viajem, no valor de R$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a visita da escola do legislativo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no dia 02 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 01 de agosto de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC